



Ministério da Justiça
SECRETARIA NACIONAL DE JUSTIÇA
DEPARTAMENTO DE JUSTIÇA - CTQ
COORDENAÇÃO DE JUSTIÇA, TÍTULOS E QUALIFICAÇÃO

Brasília, 28 de novembro de 2008.

Processo nº 08071.024056/2007-11

Interessada: ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DA CRIANÇA COM CÂNCER - AACC

Endereço: RUA DO CAJU Nº329 - ALVORADA
Cidade: CUIABÁ - MT
CEP: 78048-473

Informamos a V.Sa. que o pedido de declaração federal de utilidade pública dessa Instituição foi **deferido**, conforme publicação no Diário Oficial da União de 26/11/2008, Seção 1 (cópia anexa).

Lembramos que, nos termos do artigo 5º do Decreto nº 50.517/61, fica essa entidade obrigada a apresentar a este Ministério, até o dia 30 de abril de cada ano, o relatório circunstanciado dos serviços prestados no ano anterior, devidamente acompanhado do demonstrativo das receitas e despesas realizadas no período, bem como sua publicação **quando subvencionada pela União**.

Atenciosamente,


ANDRÉA AIOLFI
Coordenadora

* Os serviços prestados pelo Departamento de Justiça, Classificação, Títulos e Qualificação são gratuitos. Para obter informações, ligue (61) 429-3429 / 429-3425.

Endereço para correspondência:

Ministério da Justiça
SECRETARIA NACIONAL DE JUSTIÇA
DEPARTAMENTO DE JUSTIÇA - CTQ
COORDENAÇÃO DE JUSTIÇA, TÍTULOS E QUALIFICAÇÃO
Anexo II, 2º andar, sala 213
70064-901 - Brasília-DF



XVIII - FUNDAÇÃO EDUCANDÁRIO SANTARRITENSE, com sede na cidade de Santa Rita do Sapucaí, Estado de Minas Gerais, registrada no CNPJ nº 24.492.860/0001-58 (Processo MJ nº 08026.008999/2005-71);

XIX - FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE NITERÓI - ZOO-NIT, com sede na cidade de Niterói, Estado do Rio de Janeiro, registrada no CNPJ nº 00.109.940/0001-13 (Processo MJ nº 08071.012965/2008-89);

XX - HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA TEÓFILO, com sede na cidade de Satele, Estado de Santa Catarina, registrado no CNPJ nº 83.783.282/0001-78 (Processo MJ nº 08071.029329/2008-96).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

O MINISTRO DE ESTADO DA JUSTIÇA, usando da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º do Decreto nº 3.415, de 19 de abril de 2000, e com base no disposto na Lei nº 91, de 28 de agosto de 1935, regulamentada pelo Decreto nº 50.517, de 2 de maio de 1961, resolve:

Nº 2.228 - Art. 1º Declarar de Utilidade Pública Federal as seguintes instituições:

I - ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DA CRIANÇA COM CÂNCER - AACCC, com sede na cidade de Curitiba, Estado de Mato Grosso, registrada no CNPJ nº 03.186.621/0001-08 (Processo MJ nº 08071.024056/2007-11);

II - ASSOCIAÇÃO DE PROMOÇÃO HUMANA PLATINENSE - APHP, com sede na cidade de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, registrada no CNPJ nº 04.646.074/0001-50 (Processo MJ nº 08071.015264/2008-67);

III - ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DA VILA NOVA ESPERANÇA, com sede na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, registrada no CNPJ nº 94.959.236/0001-01 (Processo MJ nº 08071.000771/2008-31);

IV - ASSOCIAÇÃO HOSPITAL DE CARIDADE DR. VICTOR LANG, com sede na cidade de Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, registrada no CNPJ nº 87.680.500/0001-08 (Processo MJ nº 08071.012149/2008-75);

V - C.A.D.A. - CASA DE APOIO AO DROGADO E AO ALCOÓLATRA, com sede na cidade de Divinópolis, Estado de Minas Gerais, registrada no CNPJ nº 04.970.973/0001-04 (Processo MJ nº 08001.010234/2008-22);

VI - CENTRO INFANTIL E SOCIAL PEQUENO PRÍNCIPE, com sede na cidade de Contagem, Estado de Minas Gerais, registrado no CNPJ nº 16.840.803/0001-94 (Processo MJ nº 08071.012230/2007-74);

VII - CONSELHO DAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR DA ZONA OESTE, com sede na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, registrado no CNPJ nº 05.146.996/0001-61 (Processo MJ nº 08071.008526/2007-91);

VIII - CRECHE COMUNITÁRIA EUNICE LANZA - C.C.E.L., com sede na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, registrada no CNPJ nº 65.172.777/0001-89 (Processo MJ nº 08071.00008/2008-81);

IX - INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SAÚDE SÃO JOSÉ, com sede na cidade de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, registrado no CNPJ nº 07.689.270/0001-09 (Processo MJ nº 08071.018373/2008-60);

X - INSTITUTO GUGA KUERTEN - IGK, com sede na cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, registrado no CNPJ nº 04.003.206/0001-26 (Processo MJ nº 08071.005451/2008-77);

XI - LAR CARLOS AUGUSTO BRAGA - LARCAB, com sede na cidade de Vinhedo, Estado de São Paulo, registrado no CNPJ nº 59.012.583/0001-13 (Processo MJ nº 08071.024640/2007-68);

XII - LAR SÃO JOSÉ, com sede na cidade de Aracruz, Estado do Espírito Santo, registrado no CNPJ nº 04.608.192/0001-74 (Processo MJ nº 08071.012378/2007-17);

XIII - LAR SÃO VICENTE DE PAULO, com sede na cidade de Marilândia do Sul, Estado do Paraná, registrado no CNPJ nº 77.338.234/0001-78 (Processo MJ nº 08071.012281/2007-04);

XIV - NÚCLEO ASSISTENCIAL FRATERNIDADE, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, registrado no CNPJ nº 58.930.447/0001-40 (Processo MJ nº 08071.028947/2008-19);

XV - OBRA UNIDA CASA DA MENINA, com sede na cidade de Maratá, Estado de Minas Gerais, registrada no CNPJ nº 20.350.112/0001-80 (Processo MJ nº 08071.028314/2008-19);

XVI - OBRAS SOCIAIS DA PARÓQUIA DE SÃO PAULO, com sede na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, registrada no CNPJ nº 17.400.755/0001-86 (Processo MJ nº 08071.011958/2007-89);

XVII - SOCIEDADE BENEFICENTE EDUCATIVA E CULTURAL O CAMINHO DA VIDA - SOVIDA, com sede na cidade de Mogi das Cruzes, Estado de São Paulo, registrada no CNPJ nº 04.963.975/0001-76 (Processo MJ nº 08071.006779/2008-19);

XVIII - SOCIEDADE PADRE COSTANZO DALBESIO, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, registrada no CNPJ nº 00.175.872/0001-90 (Processo MJ nº 08071.019057/2008-16).

Art. 2º As entidades de que trata esta Portaria ficam obrigadas a apresentar ao Ministério da Justiça, até o dia 30 de abril de cada ano, relatório circunstanciado dos serviços que houverem prestado à coletividade no ano anterior, devidamente acompanhado de demonstrativo da receita e despesa realizada no período, ainda que não tenham sido subvencionadas, conforme preceitavam os artigos 5º do Decreto nº 50.517, de 1961, e 4º da Lei nº 91, de 1935.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

O MINISTRO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Decreto nº 3.441, de 26 de abril de 2000, e tendo em vista o disposto no § 1º do art. 11 do Decreto-Lei nº 4.567, de 04 de setembro de 1942 - Lei de Introdução ao Código Civil, e o que consta do processo nº 08071.029401/2008-85, resolve:

Nº 2.229 - Art. 1º. Autorizar a instituição AMERICAN FRIENDS SERVICE COMMITTEE, organização estrangeira sem fins lucrativos, com sede em 1501 Cherry Street, Cidade de Filadélfia, Estados Unidos da América, a instalar-se no Brasil, com o objetivo de realizar trabalhos religiosos, de caridade, sociais e filantrópicos.

Art. 2º. Quaisquer alterações nos atos constitutivos da entidade deverão ser comunicadas ao Ministério da Justiça, encaminhando-se cópias dos mesmos acompanhadas da tradução juramentada, sob pena de cancelamento da autorização.

Art. 3º. Fica a organização estrangeira obrigada a apresentar, por meios eletrônico e físico, o relatório de prestação de contas gerado pelo CNE/MJ - Cadastro Nacional de Entidades Qualificadas pelo Ministério da Justiça - até o dia 30 de julho de cada ano.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TARSO GENRO

DESPACHOS DO MINISTRO
Em 25 de novembro de 2008

Nº 254 - Processo nº 08001.006.214/2008-57. INTERESSADOS: MINISTÉRIO DA JUSTIÇA/Departamento de Polícia Federal. ASSUNTO: Recurso Hierárquico. DECISÃO: Não admito o recurso hierárquico do ex-PRF Jorge Luiz Gomes Lemos, ante as razões de fato e fundamentos de direito aduzidos no Despacho CAD/CJ nº 185/08 da Consultoria Jurídica, que adoto.

Nº 255 - Processo nº 08001.011332/2008-87. INTERESSADOS: MINISTÉRIO DA JUSTIÇA. ASSUNTO: Pedido Reconsideração. DECISÃO: Não conheço do recurso interposto pelo ex-Servidores Manoel de Souza Junior Filho e Sergio Fehr da Silva, ante as razões de fato e fundamentos de direito aduzidos no Parecer C/ACAD nº 132/2008/LCS, aprovado pelos Despachos CAD/CJ nº 281/08 e CG-JUDI/CJ nº 695/08 da Consultoria Jurídica, que adoto.

TARSO GENRO

DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL
DIRETORIA EXECUTIVA
COORDENAÇÃO-GERAL DE CONTROLE
DE SEGURANÇA PRIVADA

ALVARÁ Nº 5.839, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2008

O COORDENADOR-GERAL DE SEGURANÇA PRIVADA DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei nº 7.102, de 20 de junho de 1983, alterada pela Lei nº 9.017, de 30 de março de 1995, regulamentada pelo Decreto nº 89.056, de 24 de novembro de 1983, alterado pelo Decreto nº 1.592, de 10 de agosto de 1995, atendendo a requerimento da parte interessada, bem como decisão prolatada no Processo nº 08385.033414/2008-15-SR/DPF/PR, declara revista a autorização para funcionamento de serviços especializados de VIGILÂNCIA e habilitada a exercer a atividade de SEGURANÇA PESSOAL PRIVADA, válida por 01(um) ano da data da publicação no D.O.U., concedida à empresa MUNIDISEG VIGILÂNCIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.314.198/0001-03, tendo como sócios ADILSON JOSÉ MAZON E MARILU RODRIGUES DE ALBUQUERQUE, para efeito de exercer suas atividades no Estado do PARANÁ.

ADELAR ANDERLE

ALVARÁ Nº 5.852, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2008

O COORDENADOR-GERAL DE SEGURANÇA PRIVADA DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei nº 7.102, de 20 de junho de 1983, alterada pela Lei nº 9.017, de 30 de março de 1995, regulamentada pelo Decreto nº 89.056, de 24 de novembro de 1983, alterado pelo Decreto nº 1.592, de 10 de agosto de 1995, atendendo a requerimento da parte interessada, bem como decisão prolatada no Processo nº 08512.012945/2006-18-DELESP/SP, declara revista a autorização para funcionamento de serviços ORGANICOS de VIGILÂNCIA, válida por 01(um) ano da data da publicação no D.O.U., concedida à empresa LIVRARIA CULTURA EDITORA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 62.410.352/0001-72, tendo como responsável pelo serviço orgânico de segurança: JOSE ROBERTO ACIOLE OLIVEIRA, para efeito de exercer suas atividades no Estado de SÃO PAULO.

ADELAR ANDERLE

ALVARÁ Nº 5.860, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2008

O COORDENADOR-GERAL DE SEGURANÇA PRIVADA DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei nº 7.102, de 20 de junho de 1983, alterada pela Lei nº 9.017, de 30 de março de 1995, e pelo art. 45 do Decreto nº 89.056, de 24 de novembro de 1983, alterado pelo Decreto nº 1.592, de 10 de agosto de 1995, atendendo a solicitação por parte do interessado, bem como decisão prolatada no Processo nº 08420.014252/2008-42-SR/DPF/RN, resolve:

a requerimento da parte interessada, bem como decisão prolatada no Processo nº 08512.009057/2008-71-DELESP/SP, declara revista a autorização para funcionamento de serviços especializados de VIGILÂNCIA, válida por 01(um) ano da data da publicação no D.O.U., concedida à empresa CSP SEGURANÇA E VIGILÂNCIA PATRI-MONIAL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.922.429/0001-50, tendo como sócios MARCIO FERREIRA BOARIN e CARMEM LIGIA LUCAS SILVA LUDOVINO LOPES, para efeito de exercer suas atividades no Estado de SÃO PAULO.

ADELAR ANDERLE

ALVARÁ Nº 5.879, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2008

O COORDENADOR-GERAL DE SEGURANÇA PRIVADA DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei nº 7.102, de 20 de junho de 1983, alterada pela Lei nº 9.017, de 30 de março de 1995, e pelo art. 45 do Decreto nº 89.056, de 24 de novembro de 1983, alterado pelo Decreto nº 1.592, de 10 de agosto de 1995, e atendendo a solicitação por parte do interessado, bem como decisão prolatada no Processo nº 08420.013361/2008-42-SR/DPF/RN, resolve:

Conceder autorização à empresa CTV CENTRO DE TREINAMENTO DE VIGILANTES S/C LTDA, CNPJ/MF nº 04.367.668/0001-22, sediada no Estado do RIO GRANDE DO NORTE para adquirir em estabelecimento comercial autorizado pelo Departamento Logístico do Comando do Exército, petrechos para recarga de munições nas seguintes quantidades e natureza: 36.100 (TRINTA E SEIS MIL E CEM) ESPOLETAS CALIBRE 38, 33.900 (TRINTA E TRÊS MIL E NOVECENTOS) PROJÉTEIS CALIBRE 38 e 300 (TREZENTAS) ESPOLETAS CALIBRE 12.

O Prazo para iniciar o processo de compra expirará em 60 dias, a partir da publicação desta autorização.

ADELAR ANDERLE

ALVARÁ Nº 5.892, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2008

O COORDENADOR-GERAL DE SEGURANÇA PRIVADA DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei nº 7.102, de 20 de junho de 1983, alterada pela Lei nº 9.017, de 30 de março de 1995, e pelo art. 45 do Decreto nº 89.056, de 24 de novembro de 1983, alterado pelo Decreto nº 1.592, de 10 de agosto de 1995, e atendendo a solicitação por parte do interessado, bem como decisão prolatada no Processo nº 08096.008056/2008-68-DPF/CAC/PR, resolve:

Conceder autorização à empresa PROFORTE S/A TRANSPORTE DE VALORES, CNPJ/MF nº 00.116.506/0006-75, sediada no Estado do PARANÁ para adquirir em estabelecimento comercial autorizado pelo Departamento Logístico do Comando do Exército, armas e munições nas seguintes quantidades e natureza: 08 (OITO) REVOLVERES CALIBRE 38, 08 (OITO) ESPINGARDAS CALIBRE 12, 144 (CENTO E QUARENTA E QUATRO) CARTUCHOS DE MUNIÇÃO CALIBRE 38 e 192 (CENTO E NOVENTA E OITO) CARTUCHOS DE MUNIÇÃO CALIBRE 12.

O Prazo para iniciar o processo de compra expirará em 60 dias, a partir da publicação desta autorização.

ADELAR ANDERLE

ALVARÁ Nº 5.904, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2008

O COORDENADOR-GERAL DE CONTROLE DE SEGURANÇA PRIVADA DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei nº 7.102, de 20 de junho de 1983, alterada pela Lei nº 9.017, de 30 de março de 1995, e pelo art. 45 do Decreto nº 89.056, de 24 de novembro de 1983, alterado pelo Decreto nº 1.592, de 10 de agosto de 1995, e atendendo a solicitação por parte do interessado, bem como decisão prolatada no Processo nº 08506.010423/2008-14-DPF/CAS/SP, resolve:

Conceder autorização à empresa MADRI SERVIÇOS DE SEGURANÇA LTDA, CNPJ/MF nº 01.464.298/0002-34, sediada no Estado de SÃO PAULO para adquirir armas e munições nas seguintes quantidades e natureza:

- * 40 (QUARENTA) REVOLVERES CALIBRE 38 pertencentes a empresa ESTRELA AZUL - SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA, SEGURANÇA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA CNPJ/MF 62.576.459/0001-95;
- * 480 (QUATROCENTOS E OITENTA) CARTUCHOS DE MUNIÇÃO CALIBRE 38 em estabelecimento comercial autorizado pelo Departamento Logístico do Comando do Exército.

O Prazo para iniciar o processo de compra expirará em 60 dias, a partir da publicação desta autorização.

ADELAR ANDERLE

ALVARÁ Nº 5.908, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2008

O COORDENADOR-GERAL DE CONTROLE DE SEGURANÇA PRIVADA DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei nº 7.102, de 20 de junho de 1983, alterada pela Lei nº 9.017, de 30 de março de 1995, e pelo art. 45 do Decreto nº 89.056, de 24 de novembro de 1983, alterado pelo Decreto nº 1.592, de 10 de agosto de 1995, e atendendo a solicitação por parte do interessado, bem como decisão prolatada no Processo nº 08420.014252/2008-42-SR/DPF/RN, resolve: